

**RESOLVE:**

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para retirada da Nota de Empenho;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 040/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados, sob demanda, para manutenção preventiva e corretiva, análise físico-química e bacteriológica, de sistemas de captação de águas subterrâneas composto de poços artesianos tubulares e seus acessórios, nas unidades prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2024/000035661-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 22.615.333/0001-68**, no menor preço global, no valor de **R\$ 600.976,10 (seiscentos mil novecentos e setenta e seis reais e dez centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 2548632 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 47.133/2023, o Decreto Federal nº 3.555/2000, a Resolução nº 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 197/2025 - SECOP/DVCC/SGC**

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 055/2024 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000031415-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa GPBR Participações LTDA.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 055/2024 - FUNJEAM por mais 12 meses, a partir de 04/12/2025 até 03/12/2026, relativo à contratação de serviço de fornecimento de plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) e Alteração da Cláusula Décima - Obrigações das Partes do Contrato Administrativo nº 055/2024 - FUNJEAM para adequação relativa à obrigação da Contratada quanto à reserva de cargos para pessoas com deficiência.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 124, Inciso II, e art. 107 da Lei 14.133/21.

7. VALOR: O presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 350.400,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903905, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0004231, de 14/11/2025, no valor de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais), créditos referentes à cobertura do mês de dezembro (proporcional) de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 055/2024 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 meses, a contar de 04 de dezembro de 2025.

Manaus/AM, 17 de novembro de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas